



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 8/ACADEPOL/DGPC/2022, de 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e atualização das diretrizes de ensino policial, especialmente as propostas na Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/008.103/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso I da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação para fins de criação de um Regimento Interno da Academia de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de estabelecer diretrizes para viabilizar a formação básica e comum, dentre outros aspectos, bem como para o desenvolvimento desse Órgão conforme as competências e atribuições estabelecidas em lei, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Suzimar Batistela, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 7256022, que a presidirá;
2. Márcio Rogério Faria Custódio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022; e
3. Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022.

Campo Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS